

do chefe do Serviço de Finanças», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República*.

VI — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é a adjunta Maria Hirondina Figueira, na sua ausência e impedimento, é o adjunto Vítor Manuel Batalha, na ausência e impedimento deste, é a adjunta Maria da Glória Machado Rodrigues e na ausência e impedimento desta, é a adjunta Maria Edite Costa Honorato Simões Fonte.

Na ausência ou impedimento de um dos adjuntos, as competências nele delegadas transferem-se para o funcionário substituto da respectiva secção.

VII — Observações — tendo em consideração o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, de entre outros, os seguintes poderes:

- a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entenda convenientes, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial deste despacho;
- b) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.

VIII — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

18 de Setembro de 2006. — O Chefe de Finanças de Mafra, em substituição, *Avelino Domingos dos Santos Correia*.

Aviso n.º 12 382/2006

1 — Faz-se público que, por despacho de 26 de Outubro de 2006 do director-geral dos Impostos, o júri dos procedimentos concursais de selecção para o provimento dos cargos de chefe de divisão do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, do Imposto do Selo sobre as Transmissões Gratuitas e das Contribuições Especiais (DIMTO), de chefe de divisão do Imposto do Selo e dos Impostos Rodoviários (DISIR) e de chefe de divisão de Liquidação e Controlo (DLC), da Direcção de Serviços do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, do Imposto do Selo, dos Impostos Rodoviários e das Contribuições Especiais (DSIMT), a que se refere o aviso n.º 10 900/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 9 de Outubro de 2006, passa a ter a seguinte constituição:

Dr.ª Maria Angelina Tibúrcio Silva, subdirectora-geral, que preside, em substituição do director-geral, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Dr. João Paulo Tomé Calado, designado pelo Instituto Superior de Economia e Gestão.

Dr. Sérgio Augusto Machado, director de serviços.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri constará da publicação na bolsa de emprego público, que se efectuará até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso.

7 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 12 383/2006

Por despachos do director-geral dos Impostos e do vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado de 16 de Outubro e de 6 de Novembro de 2006, respectivamente, foi a José Manuel Oliveira Costa, assessor principal do quadro de pessoal do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, autorizada a requisição pelo período de um ano a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Serviços de Consultadoria Jurídica e Contencioso, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006.

7 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 12 384/2006

Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 30 de Outubro de 2006, José Eusébio Parreira Colaço, técnico de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, foi promovido, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, à categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, do mesmo quadro, ocupando lugar de dotação global, aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, em substituição, *Maria de Fátima Braz*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso n.º 12 385/2006

Em cumprimento do estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento que os prestadores indicados aderiram às convenções existentes nas modalidades a seguir mencionadas:

Análises clínicas:

Mário Gomes Marques Sociedade Médica, L.da, Alameda de D. Afonso Henriques, 72, rés-do-chão, direito, Lisboa;

Postos de colheita:

Avenida de 5 de Outubro, 114, rés-do-chão, esquerdo, Lisboa; Avenida da Liberdade, 177, rés-do-chão, esquerdo, Lisboa;

Ressonância magnética:

HOSPOR — Hospitais Portugueses, S. A.;
Lugar de Penouces, Beiriz, Póvoa de Varzim;
Rua do Beato Inácio Azevedo, 61/85, Porto;
Avenida do General Vitorino Laranjeiro, Edifício Golfinho, Amaraente;
Estrada Nacional n.º 10, quilómetro 37, Chamburguinhos, Nossa Senhora da Anunciada, Setúbal.

23 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, no uso da competência delegada, *Manuel Martins Neves Dias*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 23 703/2006

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista. A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

Considerando a inexistência de funcionários, agentes ou trabalhadores habilitados ou posicionados na carreira de motorista, afectos ao estabelecimento de educação e ensino — Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Valongo do Vouga, a realização de deslocações frequentes para acompanhamento de diversas actividades de natureza pedagógica e ou administrativa, cujo desenvolvimento ocorre fora do perímetro do espaço escolar da Escola supra-referenciada, sede do Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga, fundamenta a necessidade de alguns funcionários, conduzirem, em exercício de funções, as viaturas oficiais afectas pela Direcção-Geral do Património à Escola acima referida, designadamente com o objectivo de realizarem o transporte escolar com verbas atribuídas pela Câmara Municipal de Águeda, conforme protocolo existente entre as duas entidades públicas.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 19 655/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,